

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando que o requerente usufruiu licença para capacitação pelo prazo de três meses, no período de 25/4 a 25/7/2015, conforme Resolução Administrativa nº 93/2015,

Considerando que para fazer jus a nova licença para capacitação, o requerente precisa passar por novo período aquisitivo de 5 anos, já que não há período acumulável (art. 87, da Lei n.º 8112/90 c/c arts. 2º e 3º, da Resolução CSJT nº. 147/2015),

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2239-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Conceder ao servidor ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração,

prevista no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, para conclusão do curso de pós-graduação, com especialização em Cardiologia (R3) Ecocardiologia, junto à Universidade Federal do Ceará, com efeitos a contar de 26 de julho de 2015 até março/2016.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 21/08/2015 18:22:23 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9A36A91D47.E0131EA80D.173DAAF5CF.DDD0015761B